

## OS JOGOS DOS ESTADOS: RACIONALISMO vs CONSTRUTIVISMO THE STATES' GAMES: RATIONALISM VERSUS CONSTRUCTIVISM

Paulo Duarte (Université Catholique de Louvain)  
duartebrardo@gmail.com

**Resumo:** O presente artigo engloba uma reflexão teórica sobre os grandes debates teóricos que atravessam o campo das Relações Internacionais, a saber: o realismo, o neorealismo, o liberalismo, o institucionalismo neoliberal e o construtivismo. Abordar-se-á a racionalidade dos jogos dos Estados, opondo o construtivismo à Teoria dos Jogos, de forma a investigar as suas principais diferenças e/ou limitações metodológicas. Não obstante a riqueza das várias teorias que dão forma ao campo das Relações Internacionais, acredita-se que os jogos que os Estados jogam são melhor explicados através do recurso à análise hermenêutica, auxiliada por uma perspectiva construtivista que visa interpretar a ação a partir de “dentro”, privilegiando a compreensão e as razões da ação dos Estados, por meio das quais eles definem a sua identidade e podem ou não alterar os seus interesses como resultado da interação com o mundo social.

**Palavras-chave:** Teoria dos Jogos. Construtivismo. Realismo. Institucionalismo neoliberal. Neorealismo.

**Abstract:** This article encompasses a theoretical reflection about the major theoretical debates that cross the field of International Relations, namely: Realism, Neorealism, Liberalism, Neoliberal Institutionalism, and Constructivism. There will be a discussion on the the rationality of the games that states play, opposing Constructivism to Game Theory, in order to investigate its main differences and/or methodological limitations. Despite the richness of the various theories that shape the field of International Relations, it is believed that the games States play are best explained through the use of hermeneutic analysis, aided by a Constructivist perspective, which seeks to interpret the action from “within”, focusing on the comprehension and the reasons for the actions of states, through which they define their identity and may or may not change their interests as a result of their interaction with the social world.

**Key-words:** Game Theory. Constructivism. Realism. Neoliberal institutionalism. Neorealism.

Recebido em: 07/03/2014.

Aprovado em: 31/08/2014.

### Introdução

Ao longo do presente artigo, procurar-se-á sublinhar as principais características das grandes correntes teóricas presentes no estudo das Relações Internacionais. Neste sentido, explicar-se-ão as principais diferenças entre o realismo, o neorealismo, o liberalismo, o institucionalismo neoliberal e o construtivismo. Em uma outra fase, caracterizar-se-á a Teoria dos Jogos, tomada em uma perspectiva racionalista, opondo-a à conceção construtivista. Parte-se do pressuposto de que os jogos que os Estados jogam não podem ser explicados unicamente por um ângulo racionalista, isto é, por meio dos postulados ‘mecânicos’ da Teoria dos Jogos. Ao contrário, a ação dos Estados carece de uma interpretação, ou seja, de uma visão “a partir de dentro”, que só é possível por meio de uma análise hermenêutica. Esta busca a causalidade do

comportamento, assentando na interação entre os atores, na construção do social e dos interesses dos vários intervenientes. Todavia, embora não reduza a realidade a uma ação-reação mecanicista, o construtivismo entende a atividade social como sendo constituída por regras que condicionam a interação dos jogadores. Dito isto, inicia-se, então, por analisar a corrente realista das Relações Internacionais.

### **1. Realismo, Liberalismo, Neorealismo e Institucionalismo liberal**

O realismo pode ser concebido como a teoria política do nacionalismo econômico: a ideia central é que atividades econômicas governamentais devem permanecer subordinadas ao objetivo de construção do Estado (SIITONEN, 1990). Baseado nestes postulados, o paradigma realista dominou consideravelmente os debates e a pesquisa em Relações Internacionais, no pós-Guerra, nos Estados Unidos e na Europa. Na perspectiva realista, a sociedade internacional se encontra, fundamentalmente, em um “estado de anarquia” hobbesiano, movida pela “busca de poder” (SIITONEN, 1990, p.20). De fato, “o realismo político caracteriza uma sociedade internacional essencialmente anárquica, na qual os atores subsistem por meio da gestão possível de um inevitável ‘estado de natureza’” (SANTOS, 2007, p.243).

De acordo com Blank (1999, p.150), “os atores agem de acordo com os velhos postulados do realismo e da *realpolitik*”. Por outro lado, muitas das medidas que eles tomam, e que visam aumentar a sua influência política, inscrevem-se na própria lógica da economia de mercado. As escolas realista e neorealista, admitem, portanto, que “a sobrevivência do Estado nacional constitui a finalidade última da governação desenvolvida pelo aparelho do poder”. [...] “Todas as políticas são definidas como uma ‘luta pelo poder’” (SANTOS, 2007, p.242). Neste sentido, o poder “é concetualizado como um meio e um fim em si mesmo, e o seu significado geral é o da capacidade para influenciar ou alterar o comportamento de outros numa direção desejada, ou alternativamente, a capacidade de resistir a estas influências sobre os comportamentos próprios” (SANTOS, 2007, p.242).

Isto não implica, contudo, que reine, entre os países, um estado de guerra interminável. Ao invés, os Estados estão organizados em termos de hierarquia anárquica, de acordo com as suas diferenças de poder. Com o auxílio de dois mecanismos, o Estado pode, pelo menos provisoriamente, operar de forma pacífica: a liderança hegemônica, que facilita a cooperação, e o equilíbrio de poder, que desencoraja o conflito. Com base nestes princípios, os Estados tendem a criar alianças entre si. Uma convenção intelectual básica no paradigma realista consiste na distinção entre Estado e sociedade civil: “a concepção realista mantém a distinção

entre as duas esferas, com a política externa a surgir para além da esfera da sociedade civil” (SIITONEN, 1990, p.20). O sistema internacional pode ser explicado em termos de necessidades e desejos nacionais (ou “interesses nacionais” expressos pelo comportamento do Estado (SIITONEN, 1990, p.21). O objetivo de segurança nacional é a sobrevivência do Estado, ao invés da garantia de segurança internacional (HAFTENDORN, 1991, p.8).

A força do padrão realista, no que concerne à conceitualização das relações internacionais, reside na sua tendência para legitimar o *status quo* internacional: “enquanto o poder e a riqueza são considerados atributos de entidades nacionais definidas enquanto Estados (e por Estados), o papel das sociedades civis nas relações internacionais tende a permanecer subordinado” (COX, 1981, p.2). Produto da alegada incerteza, um tema central em quase toda a teoria realista é o “dilema de segurança”. Devido aos seus contínuos esforços em “garantir a sua própria segurança e sobrevivência”, os Estados são levados a “adquirir mais e mais poder” (COT INSTITUTE FOR SAFETY, SECURITY AND CRISIS MANAGEMENT, 2007, p.23). Isto, por sua vez, constitui uma ameaça à segurança de outros Estados. Os conceitos tradicionais da Guerra Fria, as estratégias nucleares e de dissuasão conferem mais destaque a esta linha de pensamento. Os esforços que visam alcançar a máxima segurança face a um possível ataque produzem, inevitavelmente, mais insegurança: “uma vez que ninguém pode sentir-se totalmente seguro num mundo competitivo, a competição pelo poder mantém-se e o círculo vicioso da segurança e da acumulação de poder continua” (HERZ, 1976, p.10).

No que concerne à cooperação entre poderes menos hegemônicos, como os pequenos países industrializados (as “potências médias”) ou Estados menos desenvolvidos, o paradigma realista perdeu muito do seu encanto. A principal crítica a este diz respeito à percepção dos Estados enquanto atores unitários para a compreensão das relações internacionais. Este postulado representa o Estado como unidade fechada, impermeável e soberana, completamente separada de todos os outros Estados. A abolição deste pressuposto básico tem dado origem a paradigmas competidores, um dos quais é o chamado paradigma liberal das relações internacionais (SIITONEN, 1990).

Com a distensão entre as superpotências no início dos anos 1970, vários académicos com enfoque na interdependência começaram a questionar os postulados básicos da perspectiva realista. Rejeitando a visão das relações internacionais como uma ‘selva’, “os liberais concebem a política internacional como um ‘jardim cultivável’, que combina ‘estado de guerra’ com a possibilidade de ‘estado de paz’” (DOYLE, 1997, p.19).

Em primeiro lugar, “a visão do Estado enquanto ator principal foi desafiada por um interesse nos atores transnacionais, nomeadamente as corporações transnacionais” (SIITONEN, 1990, p.24). Em segundo lugar, “a distinção entre as esferas doméstica e internacional foi contrariada por uma noção de interdependência crescente entre os Estados, principalmente por meio das transações econômicas” (SIITONEN, 1990, p.24). E, por fim, a visão das relações internacionais enquanto luta pelo poder foi contrastada com a ideia de harmonia de interesses a longo prazo, prevalecente em uma ordem econômica internacional liberal. Ao contrário dos realistas clássicos, os liberais acreditam que a natureza humana é boa e capaz de deter a agressão. O seu principal postulado é o de que a guerra pode ser evitada, existindo muito mais potencial para a cooperação se a condição de anarquia for reduzida. No geral, a mudança global é possível.

Os custos e os perigos da guerra levam os liberais a rejeitá-la. A guerra somente terá, portanto, tendência a ocorrer se tiver como finalidade aumentar a autopreservação e o bem-estar. Note-se que esta motivação se baseia “no interesse próprio” e não “naquilo que é percebido como justo” (OWEN, 1994, p. 95 e 96). Liberais também acreditam que o Estado de Direito, as limitações ao poder do Estado, a transparência do Governo e os processos democráticos tornam mais fácil sustentar a cooperação internacional, em especial quando estas práticas estão consagradas nas instituições multilaterais. Em um “ambiente globalizado”, no qual o sistema internacional está integrado, novos atores como “corporações transnacionais e organizações não governamentais”, vão facilitar a interdependência entre Estados, o que, por sua vez, conduzirá a “uma conjuntura internacional pacífica” (KEOHANE & MARTIN, 1995, p.43). Os liberais argumentam que “os interesses de um Estado são determinados, não pelo seu lugar no sistema internacional, mas pelos seus vários interesses, ideais, e as atividades dos seus membros refletem, ainda que temporariamente, a autoridade governamental” (DOYLE, 1997, p.19).

Enquanto os pressupostos iniciais entre o realismo clássico e o neorealismo variam, “o caráter anárquico do sistema e a formação das preferências dos Estados são bastante semelhantes” (MULLER, 2002, p.371). De forma resumida, eis as principais diferenças entre o realismo clássico e o neorealismo. Em primeiro lugar, “o realismo clássico atribui as causas dos conflitos internacionais e da guerra ao caráter imperfeito do comportamento humano, enquanto os neorealistas defendem que as raízes dos conflitos se devem à natureza anárquica do sistema internacional” (HOBSON, 2000, p.17). Em segundo lugar, “o Estado é ontologicamente superior ao sistema no realismo clássico, contrariamente ao que sucede no neorealismo [...]” (HOBSON, 2000, p.17). Em terceiro lugar, “os realistas clássicos

estabelecem uma distinção entre potências do *status-quo* e poderes revisionistas, enquanto o neorealismo concebe os Estados como atores unitários” (SCHWELLER, 1996, p.105). Por outro lado, os neorealistas procuram consagrar uma abordagem mais rigorosa e científica ao estudo da política internacional, fortemente influenciada pela revolução *behaviorista* da década de 1960, enquanto o realismo clássico limita a sua análise a avaliações subjetivas das relações internacionais.

Waltz se distanciou do realismo clássico em dois aspetos críticos, como atesta o prefixo ‘neo’. Em primeiro lugar, “a geração anterior de realistas havia baseado a sua teoria da política internacional no conhecimento da natureza humana, mas também na ‘vontade de poder’ de Morgenthau” (*apud* RUGGIE, 1998, p.7). Por sua vez, Waltz concretizou a premissa e a promessa da sua questão de partida: “nenhum homem, ou Estado são ultimamente responsáveis pela guerra ou qualquer outro resultado recorrente na política internacional; ao invés, a estrutura da anarquia e os seus efeitos são” (*apud* RUGGIE, 1998, p.7). Em segundo lugar, “enquanto o realismo clássico tendia a misturar os primeiros princípios com a observação histórica e o julgamento prudencial, Waltz adotou um método hipotético-dedutivo, que é característico das ciências naturais e econômicas” (RUGGIE, 1998, p.7). Para Waltz (1979, p.90), o sistema internacional é individualista quanto à sua origem, mais ou menos gerado espontaneamente enquanto subproduto das ações das unidades que o constituem, “cujos objetivos e esforços estão concentrados não na criação de uma ordem, mas, ao invés, no cumprimento dos seus próprios interesses definidos internamente por quaisquer meios que possam agregar”.

Existem limitações, contudo, à abordagem neorealista. O neorealismo subestima até que ponto a cooperação depende de um conjunto de hábitos de cooperação, valores partilhados e regras tomadas por adquiridas. Além disso, o seu postulado de que as preferências são dadas exogenamente reduz o multilateralismo a uma questão de interação estratégica, fazendo com que seja difícil compreender o multilateralismo impulsionado por crenças coletivas, hábitos e valores compartilhados (CAPORASO, 1993, p.132). Por fim, “a ausência de uma narrativa histórica desencoraja a exploração de contra-argumentos e suporta a visão de que os acordos, incluindo os institucionais, são o que são porque constituem respostas funcionais aos desafios ambientais ou porque refletem a distribuição do poder dominante” (CAPORASO, 1993, p.134).

No que respeita ao institucionalismo liberal, este aceita muitos dos postulados do realismo sobre a contínua importância do poder militar nas relações internacionais, mas argumenta que “as instituições podem fornecer um quadro para a cooperação, suscetível de

ajudar a ultrapassar os perigos da competição securitária entre Estados” (BAYLIS, 1997, p.262). O fato de as normas e instituições serem importantes não constitui surpresa para os “novos institucionalistas” nas relações internacionais; afinal de contas, esta tem sido a sua mensagem. Mas, curiosamente, eles consagraram pouca atenção a uma característica fundamental dos atuais acordos institucionais internacionais: “a sua forma multilateral” (RUGGIE, 1998, p. 105). O enfoque de muitos novos institucionalistas tem sido na cooperação e nas instituições, em geral, sendo que os regimes internacionais e as organizações formais são, por vezes, concebidos como subconjuntos institucionais específicos (KEOHANE, 1984).

O neorrealismo e o institucionalismo neoliberal foram capazes de convergir até ao ponto atual “porque partilham, agora, bases analíticas muito semelhantes” (RUGGIE, 1998, p. 9). Ambos concebem a existência da anarquia internacional como “um dado adquirido”, embora possam divergir quanto à sua causa (RUGGIE, 1998, p.9). Ambos estipulam que os Estados são os principais atores na política internacional. Ambos defendem, além disso, que as identidades e os interesses dos Estados são adquiridos a priori e de forma exógena (RUGGIE, 1998, p. 9). Com base nestes pressupostos, “ambos assumem que os Estados são atores racionais, os quais procuram maximizar a sua utilidade esperada, definidas em termos de poder, segurança e bem-estar” (RUGGIE, 1998, p.9).

Existem, todavia, várias diferenças analíticas entre o neorrealismo e o institucionalismo neoliberal. Entre as mais significativas, enquanto para o neorrealismo, o conceito-chave é a sobrevivência, para os neoliberais ele envolve a resolução de falhas de mercado. Por outras palavras, refere-se ao fato de neorrealistas e neoliberais priorizarem dois efeitos diferentes da anarquia. Os neorrealistas tendem a concentrar-se no fato de a potencial utilização da força estar sempre presente nas relações internacionais e afetar os cálculos dos Estados. Desta forma, estes são obrigados a se preocupar, não somente com quanto ganham com a cooperação em termos absolutos, mas também com quanto ganham em relação a terceiros, que podem tornar-se os inimigos de amanhã. Por sua vez, os neoliberais têm mais tendência para explorar os impedimentos que a anarquia coloca aos Estados, na sua tentativa de alcançarem e manterem os acordos, mesmo quando existem interesses comuns para cooperar.

Outra diferença entre ambas as correntes teóricas está diretamente relacionada com o papel das instituições. De acordo com Mearsheimer, que exprime bem a posição neorrealista acerca destas, “os Estados mais poderosos no sistema criam e modelam as instituições de forma a poderem manter a sua parcela do poder mundial, senão mesmo aumentá-la” (*apud*

RUGGIE, 1998, p.10). Por sua vez, o neoliberalismo atribui um peso maior às instituições, embora “o seu enfoque se situe ao nível das falhas dos mercados, e não nas relações de poder” (RUGGIE, 1998, p.10).

Em *After Hegemony* (1984), Keohane procura analisar o porquê de a cooperação persistir, por vezes, entre os Estados, na ausência de um *hegemon*. Munindo-se da teoria microeconômica da cooperação com o objetivo de explorar a cooperação econômica entre Estados, este autor considera que os seus postulados têm relevância em outras áreas das relações internacionais (KEOHANE, 1984). Segundo Keohane (1984, p.7), contrariamente à visão hobbesiana na qual a política internacional é comparada a um “estado de guerra”, a tradição “institucionalista” afirma que os interesses econômicos compartilhados criam uma “harmonia de interesses” entre os Estados que, por sua vez, geram uma busca de instituições internacionais e de regras que os Estados tenderão a seguir de forma voluntária. Keohane possui uma afinidade pela crença institucionalista na possibilidade de cooperação entre Estados. Contudo, esta afinidade não se baseia em um excesso de otimismo, em uma lógica de “harmonia de interesses”. Seu argumento tem como premissa o que ele entende como “evidência empírica sólida de cooperação entre Estados nas relações internacionais modernas” (KEOHANE, 1984, p.7).

O objetivo de Keohane é demonstrar que os postulados realistas sobre as relações internacionais, que apresentam os Estados como egoístas racionais, são consistentes com as ideias institucionalistas sobre como as regras e os princípios promovem a cooperação entre Estados. No seu entendimento, a abordagem realista predominante (a teoria da estabilidade hegemônica) não explica, de forma adequada, o fenômeno da cooperação nas relações internacionais (HERBERT, 1996). Segundo Keohane (1993, p.277), “onde existem interesses comuns, o realismo é demasiado pessimista acerca das perspectivas de cooperação e do papel das instituições”. O autor critica as teorias da estabilidade hegemônica com o intuito de desenvolver uma abordagem suscetível de oferecer uma explicação mais completa acerca da cooperação internacional. O seu esforço não é o de refutar a lógica realista a respeito dos determinantes do interesse e da distribuição do poder entre os Estados em condição de anarquia. Em vez disso, o propósito de Keohane (1993) consiste em introduzir o contexto institucional da ação do Estado, que é ignorado pela análise realista.

No processo de construção da sua “teoria funcional dos regimes”, Keohane (1984) altera os significados de certas noções centrais à teoria realista, tanto para destacar os limites do uso realista convencional, como para articular conceitos dotados de maior poder explicativo. A análise de Keohane (1984) começa com certos postulados partilhados pelos

realistas de que (1) o sistema internacional é composto de Estados que são egoístas, isto é, autointeressados, atores racionais que pretendem maximizar a sua riqueza e o seu poder; e (2) o sistema internacional é uma condição de anarquia, ou seja, um sistema de autoridade descentralizada. Contudo, “Keohane posteriormente ‘flexibiliza’ um dos postulados-chave da abordagem realista, a saber, que os Estados são egoístas maximizadores de utilidade que procuram maximizar os seus ganhos de curto prazo, para perceber como é que esta mudança de premissas afeta a sua teoria dos regimes” (HERBERT, 1996, p. 6).

A “teoria funcional dos regimes” de Keohane procura explicar como é que os padrões de coordenação política orientada por regras emergem, conseguem-se manter e decaem na política econômica mundial. Ele designa a teoria de “funcional” porque o efeito benéfico das regras é o agente causal que explica por que é que o comportamento cooperativo, governado por regras, emerge (KEOHANE, 1984). As instituições contribuem para a cooperação, não impondo regras que os Estados devem seguir, mas alterando o contexto no qual eles tomam decisões com base no autointeresse.

O autor define cooperação de uma forma deliberadamente não convencional (KEOHANE, 1984). ‘Cooperação’, conceito que Keohane considera altamente político, é contrastado com “discórdia” e distinto de “harmonia”, um conceito apolítico na sua teoria. A cooperação pressupõe, com frequência, que as partes negociem para alcançarem “um ajustamento mútuo” do comportamento, um processo diferenciado de “harmonia”, que o autor compara ao “[...] interesse comum”(KEOHANE, 1984, p. 12). Keohane afirma que a distinção entre cooperação e harmonia é necessária, já que a discórdia pode prevalecer mesmo onde o interesse comum existe. A cooperação não pode, assim, ser encarada simplesmente como uma função de interesses comuns; ela se torna, ao invés, um objetivo potencial para os Estados. De forma a desenvolver a sua teoria, Keohane (1984) utiliza uma combinação de lógica da teoria dos jogos, teoria da escolha racional e metáforas econômicas. O autor explica como é que a teoria dos jogos, em especial, o Dilema do Prisioneiro, demonstra a possibilidade de emergência da cooperação entre atores “egoístas”, mesmo na ausência de um Governo comum. O grau desta cooperação vai depender da existência de “instituições” internacionais ou “regimes”, definidos, em geral, como “padrões reconhecidos de prática, em torno dos quais as expectativas convergem” (HERBERT, 1996, p.13).

## **2. Os postulados construtivistas**

Ao contrário do institucionalismo neoliberal e do neorrealismo, a visão construtivista não possui antecedentes diretos na teoria das Relações Internacionais (ADLER, 1999). Enquanto



vertente mais contemporânea do idealismo, o construtivismo conquistou um lugar proeminente nos debates sobre a teoria das relações internacionais nos últimos anos (COT INSTITUTE FOR SAFETY, SECURITY AND CRISIS MANAGEMENT, 2007). No fundo, o construtivismo procura dar conta do que o neo-utilitarismo assume: a identidade e/ou interesses dos atores. Ele concebe a política internacional na base de uma ontologia mais relacional. Além disso, ele atribui aos fatores ideacionais, incluindo cultura, normas e ideias, eficácia social sobre qualquer utilidade funcional que possam ter, incluindo a tarefa de traçar o caminho no qual os atores definem a sua identidade e interesses em primeiro lugar (KATZENSTEIN, 1996).

A teoria construtivista enfatiza o impacto das ideias e das identidades, embora as abordagens construtivistas sejam bastante diversas e não ofereçam um conjunto unificado de previsões sobre qualquer uma destas questões (KATZENSTEIN, 1996). Ao contrário do positivismo e do materialismo, que tomam “o mundo como ele é”, o construtivismo entende “o mundo como um projeto em construção”, em devir no lugar de ser (ADLER, 2002, p.95). Ao invés do idealismo, do pós-estruturalismo e do pós-modernismo, que veem o mundo apenas como ele pode ser imaginado ou falado, “o construtivismo aceita que nem todas as afirmações possuam o mesmo valor epistemológico e que haja, conseqüentemente, algum fundamento para o conhecimento” (ADLER, 2002, p.95).

Wendt (1999, p.5) explica que os neorrealistas concebem a estrutura do sistema internacional como “uma distribuição de capacidades materiais”, porque focam o seu objeto através de uma lente materialista; os neoliberais, por sua vez, veem-na como “capacidades mais instituições” porque “somaram à base materialista uma superestrutura institucional”. Para os construtivistas, pelo contrário, ela diz respeito a “toda uma distribuição de ideias”, pois possui uma ontologia idealista (WENDT, 1999, p.5). Os construtivistas acreditam que “as relações internacionais consistem, primariamente, em fatos sociais, os quais são fatos apenas por acordo humano” (WENDT, 1999, p.206). Os construtivistas são “realistas ontológicos”, sendo o construtivismo “uma tentativa, mesmo que tímida, de construção de uma ponte entre as filosofias positivista/materialista e idealista/interpretativista” (WENDT, 1999, p.206).

Os construtivistas procuram alargar os domínios empírico e explicativo da teoria das Relações Internacionais além dos limites analíticos do neorrealismo e do institucionalismo neoliberal: “problematizando as identidades e os interesses dos Estados; ampliando o conjunto de fatores ideacionais que afetam os resultados internacionais; introduzindo as regras constitutivas ao lado das normas regulativas; e percebendo a transformação como uma

característica normal da política internacional que a teoria sistêmica deve englobar se bem que a sua ocorrência empírica seja episódica e se mova numa linha de tempo diferente da do cotidiano” (RUGGIE, 1998, p.26).

O enfoque neo-utilitarista possui uma visão demasiado estreita do papel das ideias na vida social e é incapaz de dar resposta a “como é que os atores constituintes – ou seja, os Estados – adquirem a sua identidade e interesses” (RUGGIE, 1998, p.14). Por outro lado, o neo-utilitarismo não possui meios analíticos para lidar com o fato de que as identidades de determinados Estados moldam os seus interesses (RUGGIE, 1998, p.14). Goldstein e Keohane (1993, p.3) definem as ideias enquanto “crenças dos indivíduos”. Ora, se este pressuposto é efetivamente real, já que apenas os indivíduos podem ter ideias ou crenças, a proposição inversa, isto é, que “todas as crenças são individuais ou redutíveis a crenças individuais, não se verifica” (RUGGIE, 1998, p.20), mas resulta do individualismo metodológico no qual o neo-utilitarismo assenta (RUGGIE, 1998,p.20).

Ao invés, o construtivismo também lida com o domínio das crenças intersubjetivas. Existe um conhecimento coletivo que é compartilhado por todos aqueles capazes de se comprometer com ou reconhecer o desempenho apropriado de uma prática social ou de um conjunto de práticas. Segundo Adler (1999, p.212), “esse conhecimento persiste além da vida dos atores individuais, imbuído de rotinas e práticas sociais, os quais são reproduzidos por intérpretes que participam na sua produção e desenvolvimento”. Simultaneamente, o conceito de intersubjetividade não pressupõe a existência de uma mente coletiva nem desmente o fato de os indivíduos terem propósitos e intenções (ADLER, 1999, p.212). Mas se baseia na noção de que “cada um de nós possui os seus próprios pensamentos; partilhamos os nossos conceitos com os nossos semelhantes” (TOULMIN, 1972, p.35). De acordo com SCHUTZ (1964, p.10), “o mundo social é intersubjetivo porque vivemos nele [...] compreendendo os outros e sendo compreendidos por eles”.

O conceito de identidade coletiva, em termos de significados intersubjetivos, corresponde ao tipo de ideias que Cox (1981, p.98) descreve enquanto “significados intersubjetivos ou noções comuns da natureza das relações sociais, que tendem a perpetuar hábitos e expectativas de comportamento”. Ruggie (1998) também enfatiza a importância de crenças intersubjetivas em termos de fatos sociais cuja base é a intencionalidade coletiva. Subjaz aqui a crítica às teorias individualistas que reduzem tudo, inclusive as ideias, aos indivíduos. A respeito da intencionalidade coletiva, Searle (1995, p 25-6) sublinha que este conceito não pressupõe “a existência de um espírito hegeliano mundial, uma consciência coletiva, ou algo igualmente implausível”. Segundo Searle (1984 ,p.16), a intencionalidade

“não se refere apenas às intenções, mas também às crenças, desejos, esperanças, medos, amor, ódio, luxúria, desgosto, vergonha, orgulho, irritação, divertimento, e todos os estados mentais (conscientes ou inconscientes) que dizem respeito ao mundo exterior”. Os fatos sociais, no mundo da “intencionalidade” influenciam a ação e “tornam inteligível a outros o raciocínio fundamentado por detrás das ações” (RUGGIE, 1998, p.90).

O neo-utilitarismo tem, entre outras limitações, o fato de não possuir qualquer conceito de regras constitutivas. Para os neorealistas, por exemplo, “as normas não importam em si, mas apenas na medida em que refletem, ou são apoiadas pelo poder de atores influentes” (HURRELL, 2002, p.145). Em um contexto de interação entre atores e estruturas, as normas significam uma estrutura intersubjetiva e ajudam a criar identidades (GILSON, 2002, p.18).

De acordo com Ruggie, “as normas podem guiar o comportamento, podem inspirá-lo, racionalizá-lo ou justificá-lo, podem expressar expectativas mútuas sobre o comportamento, ou ser ignoradas”; mas “não causam um efeito no sentido de que, por exemplo, uma bala que atravessa o coração causa a morte” (RUGGIE *apud* HURRELL, 2002, p.145). A escrita construtivista colocou grande ênfase na importância das regras constitutivas. Os wittgensteinianos defendem que todas as atividades sociais devem ser reguladas por certas regras constitutivas “porque as ações têm um significado que o comportamento não possui” (HOLLIS & SMITH, 1990, p.179). Por outro lado, a ação social só pode ocorrer onde as regras são seguidas. As regras são construídas por acordo ou convenção, mesmo que tacitamente ou, no extremo, inconscientemente.

Katzenstein (1996, p.54) distingue normas constitutivas, as quais “especificam ações que levarão a que outros atores relevantes reconheçam e validem uma identidade concreta, e respondam de maneira apropriada face a ela”, de normas regulativas, as quais “operam como padrões para promulgação ou implantação adequada de uma identidade definida”. As normas constitutivas representam interpretações/noções partilhadas – isto é, sociais – de padrões de comportamento. Ruggie (1998) lembra que a razão fundamental pela qual neorealistas e institucionalistas neoliberais carecem de um conceito de regras constitutivas é o fato de terem sido importadas da teoria econômica, da microeconomia em concreto: é universalmente reconhecido que a economia está incorporada em estruturas institucionais sociais, políticas e legais mais amplas que tornam possível a condução de relações econômicas. A teoria econômica moderna não explica as origens dos mercados, antes toma a sua existência como dado adquirido. O problema surge quando os modelos neo-utilitaristas são importados para outros campos, já que eles deixam esses quadros constitutivos para trás.

Por outro lado, a ausência de um conceito de regras constitutivas no neorrealismo e no institucionalismo neoliberal se deve, também, ao fato de estes “não explicarem as origens de quase nada do que é constitutivo da própria possibilidade de conduzir as relações internacionais: nem os Estados, nem os sistemas de Estados, nem nenhuma ordem internacional, nem as formas institucionais que os Estados utilizam” (RUGGIE, 1998, p.23). Por sua vez, no que concerne às relações internacionais, os construtivistas não conseguiram ainda elaborar uma teoria das regras constitutivas embora o fenômeno em si constitua uma preocupação central para eles, uma vez que as regras constitutivas são a base institucional de toda a vida social.

A característica distintiva do construtivismo diz respeito ao fato de este se preocupar com “a natureza, origens e funcionamento dos fatos sociais” (RUGGIE, 1998, p.13). Wendt argumenta que a concepção realista da anarquia não explica adequadamente porque o conflito ocorre entre os Estados. A verdadeira questão, afirma ele, prende-se com o modo como a anarquia é compreendida: “a anarquia é o que os Estados fazem dela” (WENDT, 1992). Os Estados afirmam que a anarquia é um conceito constituído por atores que partilham as mesmas regras e práticas constitutivas. O construtivismo fornece uma compreensão de, ou confere sentido a, situações e intenções. Por exemplo, “o construtivismo não resolve o dilema de segurança (a certeza não é uma fonte de segurança), contudo reduz a incerteza” (HOPF, 1998, p.174). O sistema de Estados está incorporado em uma sociedade de Estados, que engloba conjuntos de valores, regras, e instituições comumente aceites pelos Estados e que tornam possível o sistema de Estados (RUGGIE, 1998, p.11).

De acordo com Baylis (1997, p.266), o construtivismo se baseia em dois principais postulados: “as estruturas fundamentais da política internacional são socialmente construídas”, e “mudar a forma como pensamos as relações internacionais pode contribuir para o reforço da segurança internacional”. Segundo Muller (2002), os construtivistas colocam muito ênfase na mudança; na aprendizagem individual e coletiva, definida como a mudança das ideias básicas sobre a segurança, e uma subsequente adaptação das normas constitutivas e regulativas que moldam o ambiente é o mecanismo por meio do qual surge a mudança.

Já Fearon e Wendt destacam pelo menos quatro características na concepção construtivista acerca da construção dos objetos e das práticas sociais. Em primeiro lugar, “o construtivismo está centralmente preocupado com o papel das ideias na construção da vida social”, explicando, a este respeito, que “o construtivismo não se confunde com subjetivismo ou puro idealismo” (FEARON & WENDT, 2002, p.57). Em segundo lugar, o construtivismo

se preocupa em “mostrar a natureza socialmente construída dos agentes”, sendo que ao invés de os tomar como “adquiridos na explicação do social, como os racionalistas tendem a fazer”, os construtivistas se interessam “em fazer deles a variável dependente” (FEARON & WENDT, 2002, p.57). Em terceiro lugar, “o construtivismo se baseia em uma estratégia de pesquisa de holismo metodológico, ao invés de individualismo metodológico” (FEARON & WENDT, 2002, p.57). Com efeito, “a insistência na constituição mútua de estruturas e atores se opõe-se ao individualismo (metodológico) dos enfoques racionalistas, segundo os quais os atos individuais representam a unidade elementar da vida social” (SCHUNEMANN, 2008, p.48). Neste sentido, como esclarece a autora “as abordagens da escolha racional diferem, em aspectos fundamentais, do enfoque construtivista, já que os primeiros argumentam em termos de ação e sociedade, ‘de baixo para cima’ (*bottom-up*), isto é, desde os atores até as estruturas sociais” (SCHUNEMANN, 2008, p.48). O construtivismo adota uma noção de causalidade social que toma as motivações como causas. Porém, visto que as pessoas fazem “o que é requerido” com base em “normas e regras que têm origem em circunstâncias históricas e culturais”, essas normas e regras estruturam e, portanto, constituem socialmente – “causam” – o que as pessoas fazem; ou seja, formam atores com uma direção e objetivos para a ação (ADLER, 1999, p.216).

Os acontecimentos recentes parecem reafirmar a “reemergência” da teoria construtivista. Uma teoria que enfatiza o papel das ideologias, identidades, persuasão e redes transnacionais se afigura altamente relevante para a compreensão do mundo pós-11 de setembro de 2001. Ecos da abordagem construtivista podem ser encontrados, por exemplo, em estudos recentes de globalização, movimentos sociais e terrorismo. Nas duas últimas décadas, verificou-se, também, “uma explosão de interesse nos conceitos de cultura e identidade, um desenvolvimento que vai ao encontro do ênfase construtivista na importância das ideias e normas” (WALT, 1998, p.42). A segurança e a insegurança, nesta perspectiva, estão essencialmente relacionadas com a competição e a incoerência entre as identidades sociais. Neste contexto, Appadurai introduziu, recentemente, o conceito de “identidades predatórias”. Por predatórias o autor entende “as identidades cuja construção social e mobilização requerem a extinção do outro” (APPADURAI, 2006, p.51).

A identidade coletiva pode ser pensada em, pelo menos, três modos diferentes. Em primeiro lugar, ela pode aludir “aos limites/fronteiras do grupo”, aferindo “quem pode ser considerado parte ou não desse grupo”; em segundo lugar, pode dizer respeito “aos atributos de um protótipo de membro de grupo [...]”; em terceiro lugar, a identidade pode referir-se à “relação assumida por um ator coletivo face a outros atores coletivos” (HERRMANN, 2002,

p.130). O mundo que os construtivistas concebem não é “nem melhor nem pior que o mundo idealizado pelos neorrealistas e neoliberais” (ADLER, 2002, p.100). Porém, é “um mundo mais amplo e contingente, inesperado, surpreendente e dotado de mais oportunidades” (ADLER, 2002, p.100).

Os “grandes debates” que têm percorrido o campo das Relações Internacionais, ao longo das últimas décadas, têm, em geral, assentado na “alegada superioridade de uma concepção sobre a outra” (RUGGIE, 1998, p.36). Porém, o fato de estes debates se repetirem com tanta regularidade é prova de que “nenhuma concepção pode, legitimamente, reivindicar o monopólio da verdade” (RUGGIE, 1998, p.36). O atual encontro entre neo-utilitarismo e construtivismo apresenta como característica adicional o fato de que “os pontos fortes de cada abordagem são, também, a fonte das suas principais limitações” (RUGGIE, 1998, p.36). Na esperança de alcançar um conhecimento mais profundo e claro sobre a estrutura e funcionamento da política mundial, os neo-utilitaristas devem procurar ampliar as suas bases analíticas e os construtivistas devem esforçar-se por conquistar um maior rigor. As duas concepções não são aditivas e é improvável que elas se encontrem e se fundam em um meio-termo feliz. Mas, ao alargar os respetivos limites na direção do outro, é provável que se descubra quando uma abordagem integra a outra, quando elas procuram explicar o mesmo fenômeno e quando uma complementa a outra.

A principal limitação do neo-utilitarismo reside nos fundamentos da sua estrutura axiomática, na sua ontologia, que para algumas finalidades apresenta sérias limitações e conduz a uma visão incompleta ou distorcida da realidade. Comparativamente, “o construtivismo repousa em uma ontologia mais ampla, proporcionando, por conseguinte, uma compreensão mais profunda de alguns fenômenos e esclarecendo outros aspectos da vida internacional que, literalmente, não existem na concepção neo-utilitarista da política mundial” (RUGGIE, 1998, p.37). O construtivismo, todavia, não é uma teoria substantiva, ou seja, uma teoria empiricamente fundada das relações internacionais, uma vez que se situa em um nível de teorização que investiga questões acerca do caráter fundamental das coisas, a constituição dos atores e a sua interação (WENDT, 1999; CHECKEL, 1998). Portanto, é mais adequado, segundo Ruggie (1998), falar de uma perspectiva ou aproximação filosófico-teórica, já que os construtivistas das Relações Internacionais não conseguiram, porém, formular uma teoria completa. Por outro lado, segundo Adler (1999, p.202), existe “pouca clareza e, menos ainda, consenso sobre a natureza e a substância” da abordagem construtivista. Este autor explica que:

a confiança na teoria construtivista das relações internacionais e no vocábulo interpretativista; a crença errônea de que o construtivismo, o pós-estruturalismo e o pós-modernismo são variações da mesma perspectiva “reflexivista”; a relativa escassez de pesquisa empírica construtivista anterior; e, mais importante, os debates internos sobre “do que realmente trata o construtivismo” – tudo isso tendeu a obscurecer a base científica do construtivismo, a sua preferência pela ontologia e pela epistemologia frente à metodologia, e a sua contribuição potencial para um melhor entendimento das relações internacionais (ADLER, 1999, p.202).

Por conseguinte, o construtivismo permanece mais uma perspectiva filosófica e teoricamente informada, com enfoque no estudo empírico das relações internacionais (RUGGIE, 1998). Segundo Checkel (1998, p.325), “o principal desafio para os construtivistas consiste no desenvolvimento da teoria”. Tendo demonstrado que o construtivismo tem importância, “agora [os construtivistas] têm de abordar quando, como e porquê [um dado fenômeno] ocorre, especificando claramente os atores, as condições sob as quais operam, e como variam segundo de acordo com os países” (CHECKEL, 1998, p.325). Para cumprir essa tarefa, os construtivistas devem integrar os seus conhecimentos nas teorias de alcance intermédio (*middle-range theory*).

### **3. Os pressupostos da Teoria dos Jogos**

A Teoria dos Jogos teve a sua incursão no campo acadêmico em 1944, com a publicação de *Theory of Games and Economic Behavior*, por von Neumann e Morgenstern (1953). O seu impacto foi imediatamente reconhecido por meio de inúmeras aplicações e extensões ao ramo das Ciências Sociais, incluindo a Ciência Política e quase todos os seus subcampos, entre os quais as Relações Internacionais. A Teoria dos Jogos é, como refere von Stengel (2011, p.1), “o estudo formal do conflito e da cooperação”. A Teoria dos Jogos é um método para analisar situações de conflito e cooperação que dependem do comportamento estratégico em um contexto em que as ações dos agentes dependem, em parte, do que outros agentes poderão fazer. Dito isto, para Leyton-Brown e Shoham (2008, p.47), a Teoria dos Jogos consiste no “estudo matemático da interação entre agentes [...] [movidos por] interesses próprios”.

O exemplo mais antigo de uma análise formal da Teoria dos Jogos é o estudo de um duopólio por Cournot (1838). Um dos postulados-chave em Cournot é que os competidores tomam as suas decisões de modo independente. O matemático Borel (1921) sugeriu uma Teoria dos Jogos, que foi desenvolvida, em 1928, por von Neumann em uma “teoria de jogos de salão”. Em Myerson (1999, p.11), quer Borel, quer von Neumann “partiram do tradicional postulado de que na existência de incerteza, os jogadores tendem a maximizar o valor do retorno esperado”.

Em 1950, Nash (1950) demonstrou que os jogos finitos possuem sempre um ponto de equilíbrio, no qual os vários intervenientes tomam as decisões que acreditam ser as mais indicadas, tendo em conta as opções dos seus oponentes. De acordo com Turocy e von Stengel (2001, p. 3 e 4), “nos anos 50 e 60, o campo da Teoria dos Jogos foi ampliado, e aplicado a problemas de guerra e de política”, sendo que “desde os anos 70, tem conduzido uma revolução na teoria econômica”. Além disso, tem gerado aplicações na Psicologia e na Sociologia e estabelecido laços com a Biologia, entre outros domínios (SWEDBERG, 2001; LEYTON-BROWN & SHOHAM, 2008). A Teoria dos Jogos foi alvo de uma atenção especial em 1994, com a atribuição do Prêmio Nobel da Economia a Nash, JHarsanyi e Selten.

Seria, em concreto, ao nível da resolução dos conflitos interestatais que a Teoria dos Jogos viria a exercer o seu principal contributo. Os modelos teóricos têm vindo a adquirir um grau cada vez maior de sofisticação, tornando-se, por conseguinte, mais poderosos e úteis. Segundo Walt (1999, p.5), “os modelos de escolha racional foram aceites no âmbito do estudo académico da política, nos anos 50, mas a sua popularidade tem crescido significativamente nos últimos anos”. Acrescente-se, ainda, que “os estudantes concebem, cada vez mais, o uso de modelos formais de escolha racional como um pré-requisito para o avanço profissional” e, por outro lado, “a pesquisa com recurso a métodos de escolha racional tem vindo a tornar-se mais generalizada [...]” (WALT, 1999, p.5).

A sinergia entre a Teoria dos Jogos e as Relações Internacionais, que se verificou depois da publicação da obra pioneira *The Theory of Games and Economic Behavior*, de von Neumann e Morgenstern (1944), estava centrada nas questões de segurança e de defesa, vertente que tem, desde então, subsistido. A ameaça ao mundo ocidental, personificada na URSS, foi substituída por outra menos significativa, a Rússia, e as contribuições de Nash (1950), Harsanyi (1967-1968, 1973), Selten (1975), e de Maynard-Smith (1973) ajudaram a expandir a Teoria dos Jogos para além das temáticas abordadas por von Neumann e Morgenstern. Não obstante, “as principais aplicações da Teoria dos Jogos ao campo das Relações Internacionais estão, ainda, bastante limitadas à análise das interações – baseadas em questões de segurança e de defesa – entre os Estados” (CORREA, 2001, p.4).

Os conceitos teóricos do jogo se aplicam sempre que as ações dos vários agentes são interdependentes. Estes agentes podem ser indivíduos, grupos, empresas ou uma combinação destes. Os conceitos da Teoria dos Jogos fornecem instrumentos para formular, estruturar, analisar e compreender cenários estratégicos. A Teoria dos Jogos ajuda a compreender



situações nas quais os decisores políticos interagem e competem entre si de acordo com um conjunto de regras.

É relativamente comum, no estudo das Relações Internacionais, partir-se do pressuposto que as escolhas dos atores são interdependentes. Esta interdependência conduz a um raciocínio estratégico que se revela, muitas vezes, complexo para o investigador. A Teoria dos Jogos fornece um conjunto de ferramentas suscetíveis de proporcionar uma análise em profundidade destas interações. Face às preferências dos atores e ao ambiente estratégico em que operam e interagem, a Teoria dos Jogos ajuda a inferir como é que estes avaliam as várias políticas à sua disposição e a determinar o(s) resultado(s) esperado(s) da interação das suas escolhas (NESMITH, 1981). Na prática, a Teoria dos Jogos exerce um papel importante em matéria de investigação, explicação ou prescrição, contribuindo para tornar inteligíveis processos que parecem ser complexos, sem atribuir, porém, causalidade a fatores como a incompetência, a irresponsabilidade, ou a falta de preocupação dos *decision-makers*. Por exemplo, como referem Allan e Dupont (1999, p.23), “o conhecido dilema securitário do realismo pode ser iluminado pelo estudo do ‘dilema do prisioneiro’[...]”.

O objeto de estudo da Teoria dos Jogos é, justamente, o “jogo”, que consiste em um modelo formal de uma situação interativa. Um jogose refere à qualquer situação social que envolva dois ou mais indivíduos. Segundo Aumann e Dreze (2008,p.72), “um jogo é definido pelos seus conjuntos de estratégias e recompensas, embora, na vida real, seja importante ter em consideração muitos outros parâmetros [...]. Pode suceder que várias situações, bastante diferentes entre si, correspondam, no entanto, ao mesmo jogo estratégico”.

Os jogos podem ser descritos com base em vários níveis de detalhe. Como referem Turocy e von Stengel (2001, p.6), “um jogo cooperativo” especifica “os ganhos que cada grupo, ou aliança, pode obter por meio da cooperação entre os seus membros”. A teoria cooperativa investiga estes jogos no que respeita à quantidade relativa de poder na posse dos vários intervenientes ou ao modo como uma aliança bem-sucedida deverá dividir os seus ganhos. Isto se aplica, com mais propensão, a situações que emergem no âmbito da Ciência Política ou das Relações Internacionais, em que conceitos como o de *poder* são fundamentais. Por exemplo, Nash (1950) propôs uma solução para a divisão de ganhos em um problema de negociação que depende unicamente da força relativa da posição de barganha das duas partes. A quantidade de poder que uma parte possui é determinada pelo resultado, geralmente ineficiente, que advém da quebra das negociações. Para Turocy e von Stengel (2001, p.6), o modelo de Nash se encaixa no cenário cooperativo na medida em que “não descreve um prazo

específico de propostas e contrapropostas”, mas “concentra-se, exclusivamente, no resultado do processo de negociação”.

A ideia subjacente à teoria cooperativa tem sido transmitida da seguinte forma: “a teoria cooperativa começa com uma formalização dos jogos que se abstrai, por completo, dos procedimentos e se concentra, ao invés, nas possibilidades de acordo [...]” (AUMANN, 1989, p.8). Existem várias razões que explicam porque os jogos cooperativos passaram a ser alvo de um tratamento particular. Uma delas é que, segundo Aumann (1989, p.8), “quando se integram procedimentos de negociação e de execução no modelo, então os resultados de uma análise não-cooperativa dependem consideravelmente da forma exata dos procedimentos, do ato de realizar propostas e contrapropostas, e por aí adiante”. Isto pode ser apropriado em situações de voto, nas quais os procedimentos/regras de natureza parlamentar prevalecem, em que um bom estrategista pode, de fato, levar a melhor. No entanto, os problemas da negociação são, geralmente, mais heterogêneos, sendo complexo de definir, de forma exata, quais os procedimentos. De acordo com Aumann (1989, p.9), “existe uma consciência de que os procedimentos não são assim tão importantes, e de que, ao invés, são as possibilidades de formação de alianças, de prometer e de ameaçar que se revelam decisivas”.

Por seu turno, a teoria não-cooperativa foca a análise das escolhas estratégicas. Segundo Thijssen (2006), a teoria dos jogos não-cooperativa é, na prática, a teoria matemática do conflito. Contrariamente ao modelo cooperativo de Nash, um modelo de negociação não-cooperativo descreve um processo no qual é pré-estabelecido quem começa a fazer uma oferta, em um determinado momento. O termo “não-cooperativo” significa, como explicam Turocy e von Stengel (2001, p 6 e 7) que este ramo da Teoria dos Jogos “influencia o processo de os jogadores fazerem escolhas do seu próprio interesse”. Ainda segundo estes autores, “a cooperação pode fazer surgir modelos de jogos não-cooperativos, sempre que os intervenientes considerem que tal favorece melhor os seus interesses” (TUROCY e VON STENGEL, 2001, p.7).

Como sublinha Brandenburger (2007, p.1), “os conceitos de ‘teoria não-cooperativa’ e de ‘teoria cooperativa’ são, eventualmente, redutores, visto poderem levar a pensar que a teoria não-cooperativa é incompatível com a possibilidade de cooperação, ou que pode não haver lugar para conflito na teoria cooperativa”. Na verdade, não é o caso. Segundo Brandenburger (2007, p.1), “uma parte da teoria não-cooperativa (a teoria dos jogos repetidos) estuda a possibilidade de cooperação nas relações”; por sua vez, a teoria cooperativa engloba não somente “a cooperação entre os atores”, mas também “a competição, particularmente intensa, e sem restrições” entre estes. Leyton-Brown e Shoam (2008, p.47)

esclarecem que “a diferença essencial” entre os dois ramos é que “na teoria não-cooperativa a unidade básica é o indivíduo (incluindo as suas crenças, preferências e possíveis ações)”, enquanto “na teoria cooperativa a unidade básica é o grupo”. Por outro lado, enquanto para a teoria não-cooperativa, um jogo é um modelo detalhado com todas as opções possíveis para os intervenientes, ao invés, a teoria cooperativa descreve apenas os resultados que surgem quando os jogadores convergem em diferentes combinações.

Além da diferenciação entre cooperativa e não-cooperativa, os ramos da Teoria dos Jogos também diferem quanto aos pressupostos em que se baseiam. Uma ideia central em muitas variantes da Teoria dos Jogos é, como sublinham Aumann e Dreze (2008, p.73), o fato de os jogadores serem “racionalistas”. Um jogador racional é aquele que opta sempre por determinada ação que lhe proporciona o resultado pretendido, tendo em conta o que ele espera que os seus oponentes façam. Dito de outra forma, “um jogador é racional se a escolha da sua estratégia maximiza o retorno esperado” (AUMANN & DREZE, 2008, p.73). O objetivo da Teoria dos Jogos consiste, portanto, em prever como é que o jogo será jogado por atores racionais, ou em aconselhar sobre como melhor se posicionar num jogo em que os rivais são racionais (KAGEL & ROTH, 1997).

Por fim, procede-se a uma breve distinção entre alguns conceitos introduzidos por von Neumann e Morgenstern (1944) quando estes inventaram a teoria matemática dos jogos, em 1944. Um jogo de soma nula consiste em uma interação na qual o ganho de uma parte é igual à perda da outra parte – a soma dos seus ganhos e perdas corresponde a zero. Por sua vez, em um jogo de soma nula, um ator racional, que ambiciona o maior ganho possível para si próprio, tenderá, simultaneamente, a procurar a maior perda possível para o outro ator. Contudo, os vários problemas que surgem no quotidiano nem sempre dispõem de soluções lineares. O ramo da Teoria dos Jogos que melhor representa o mundo atual é denominado Teoria dos Jogos de soma não-nula. Esta difere da Teoria dos Jogos de soma nula quanto ao fato de não existirem soluções universalmente aceites. Por outras palavras, não existe uma única estratégia ótima que seja preferível a todas as outras, nem resultados previsíveis. A título ilustrativo, Kofi Annan, em um discurso proferido a 4 de março de 2010, sublinhava que “no mundo moderno, interligado, o poder e a prosperidade não são um jogo de soma nula” (KOFI ANNAN FOUNDATION, 2010, p.7).

Um jogo de soma não-nula é uma interação na qual algumas combinações de ações proporcionam um claro ganho (soma positiva) ou perda (soma negativa) para os intervenientes. Em um jogo de soma positiva, um ator racional pode beneficiar o oponente com a mesma escolha suscetível de favorecer os seus próprios interesses. Dito de forma

coloquial, os jogos de soma positiva são designados por situações “*win-win*”, em que “todos ganham”. Com efeito, os jogos de soma não-nula são, também, não-estritamente competitivos, ao contrário dos jogos de soma nula (totalmente competitivos), visto que, em geral, os atores de um jogo de soma não-nula possuem alguns interesses complementares e outros interesses que são completamente opostos.

#### **4. A racionalidade dos jogos dos Estados: Teoria dos Jogos versus Construtivismo**

A concepção de Ruggie (1998) acerca do enfoque construtivista nas ideias difere da perspectiva racionalista que, segundo o autor, não abrange “fatores normativos” e ignora, total ou parcialmente, o papel das ideias. Outra diferença importante entre racionalismo e construtivismo diz respeito ao contraste entre *homo economicus* e *homo sociologicus*. Enquanto o primeiro é percebido como “uma máquina de calcular que avalia cuidadosamente diferentes tipos de ações, escolhendo aquela(s) que fornece(m) os meios mais eficazes para atingir determinados fins”, o segundo é “um seguidor de regras que age por força do hábito, ou decide o que fazer colocando-se a questão ‘como é que uma pessoa com o meu papel (ou com a minha identidade) deveria agir face a determinada circunstância?’” (FEARON & WENDT, 2002, p.60).

Note-se que o núcleo do debate entre construtivismo e racionalismo é de caráter ontológico, no que concerne à “composição do sistema internacional” (WENDT, 1999, p.35). Neste sentido, Checkel (1998, p.327) sugere que “o construtivismo é suscetível de constituir uma ponte entre as teorias dominantes e o pós-modernismo nas Relações Internacionais, exercendo uma espécie de equilíbrio epistemológico-ontológico”. Como sublinham Fearon e Wendt (2002, p.52), o racionalismo tende a assumir “uma ontologia individualista, na qual o todo é redutível à interação das várias partes [que o constituem]”, e o construtivismo a revestir “uma ontologia holista, na qual as partes existem apenas em relação ao todo”. Por outras palavras, ao evidenciar as consequências como sendo calculadas em termos de ganhos por parte de agentes racionais, a Teoria dos Jogos é o veículo óbvio para o individualismo” (FEARON & WENDT, 2002, p.184). Por sua vez, “a concepção wittgensteiniana, com enfoque em regras constitutivas que visam atribuir significado aos acontecimentos, é o veículo óbvio para o holismo” (FEARON & WENDT, 2002, p.184). Ainda de acordo com Fearon e Wendt (2002, p.53), “o que torna, porém, a comparação entre ambos interessante, é o fato de eles conceberem a sociedade a partir de pontos de vista opostos”, ou seja, “o racionalismo a partir de um nível inferior para um nível superior (*bottom-up*), e o construtivismo de ‘cima para baixo’ (*top-down*)”.

Embora se reconheça a utilidade e a pertinência da Teoria dos Jogos, e, portanto, de uma análise racionalista, considera-se, à luz do debate explicar *vs* compreender, que ambas apresentam várias limitações suscetíveis de prejudicar a tentativa de compreensão dos fenômenos estudados na presente dissertação. De fato, uma análise exclusivamente racionalista seria redutora e desadequada, uma vez que as decisões de política externa não são tomadas apenas com base em critérios racionais. Ao invés, elas “resultam de um processo onde as escolhas são, muitas vezes, consequências não intencionais de interações entre agentes e grupos, cujo comportamento não se ajusta [aos padrões de análise] da Teoria dos Jogos” (HOLLIS & SMITH, 1990, p.138). Daí o peso, entre outros, da pressão do grupo ou da política burocrática. Por outro lado, o fato de a Teoria dos Jogos focar demasiado o estágio da decisão, é, também ele, redutor, já que “muito do comportamento de política externa resulta da forma como esta é implementada”, o que faz com que “explicar a decisão ou a escolha” não seja o mesmo que “explicar o comportamento” (HOLLIS & SMITH, 1990, p.138). Além disso, é importante questionar se a Teoria dos Jogos é uma teoria “sobre como os jogadores pensam”, ou sobre como “a lógica de determinado contexto/situação faz com que se comportem”, o que são aspectos completamente distintos (HOLLIS & SMITH, 1990, p.141).

Por outro lado, a Teoria dos Jogos tende a perceber o Estado como a unidade, o jogador da política internacional, subestimando a burocracia doméstica que desempenha, com frequência, um papel fundamental nas decisões de política externa. Note-se que a emergência do fenômeno do transnacionalismo e da interdependência, nas últimas décadas, veio contribuir para reforçar a visão de que “os Estados não são os únicos atores; a distinção entre as sociedades domésticas e internacionais é menos clara do que anteriormente; e a política internacional parece ser influenciada cada vez menos por fatores militares e, mais e mais, por assuntos econômicos” (HOLLIS & SMITH, 1990, p.35). As tradicionais políticas de poder foram substituídas por outras, no âmbito das quais os atores se reúnem em torno de questões políticas e econômicas.

Ao contrário de um modelo que explora a racionalidade dos atores, fundamentalmente ao nível da unidade-Estado, uma análise hermenêutica toma em consideração a personalidade de quem decide, o que, no caso do Novo Grande Jogo, não é, de todo, indiferente, pois as personalidades de líderes como Karimov desempenham um papel importante nas decisões de política regional. Segundo Hollis e Smith (1990, p.161), “de fato, a personalidade é um fator crucial”, tendo em conta “o conjunto de crenças de cada decisor político”. Por conseguinte, estes argumentos demonstram a limitação da Teoria dos Jogos em explicar, por exemplo, a

emergência de atores subnacionais, supranacionais e transnacionais, como é o caso das corporações multinacionais, que possuem áreas específicas de interesse, onde podem desafiar o domínio do Estado. No caso do Novo Grande Jogo, a existência de importantes companhias petrolíferas – como a Chevron, a British Petroleum, a ExxonMobil, que dispõem de um poder econômico e de uma influência substanciais (muitas vezes superiores às de alguns Estados) – não seria considerada relevante pela Teoria dos Jogos, que coloca, como visto, a ênfase no ator-Estado. Este é, portanto, mais um motivo que reforça a opção pela análise hermenêutica ou pela “tradição interpretativa no pensamento social”, como a denominam Hollis e Smith (1990, p.71).

Além disso, a Teoria dos Jogos se baseia no postulado (errado) de que “os jogadores compreendem as regras, podem comunicar, ou, quanto muito, as suas estratégias são compreendidas pelos outros atores”, e atribui “uma importância idêntica às recompensas/ganhos” (HOLLIS & SMITH, 1990, p.139). No entanto, “culturas e sociedades diferentes avaliam os ganhos de forma diferente”, sendo que as próprias regras do jogo são, também elas, “percebidas, com frequência, de forma diferente em função de cada cultura” (HOLLIS & SMITH, 1990, p.139).

Outra limitação da Teoria dos Jogos é que “esta não lida bem com o fato de as estratégias que os indivíduos seguem dependerem da sua propensão para assumir riscos”, o que é importante em termos de Relações Internacionais “devido às diferentes culturas e conjuntos de valores envolvidos” (HOLLIS & SMITH, 1990, p.139).

Além disso, a Teoria dos Jogos parece “ignorar a moralidade”, em detrimento de “conhecimentos técnicos, escolha racional e lógica analítica”, embora as questões éticas e morais “estejam no centro do debate político” e da “formulação de políticas” (HOLLIS & SMITH, 1990, p.140).

E, por fim, a aplicabilidade da Teoria dos Jogos deve ser questionada, uma vez que existem duas visões diferentes acerca do seu papel: uma enquanto “instrumento para prever e explicar o que acontece em situações dotadas de uma estrutura objetiva idealizada pela teoria”, outra “enquanto meio eficaz para avaliar determinada situação apenas se os atores decidirem utilizá-lo para esse fim” (HOLLIS & SMITH, 1990, p.140 e141).

## **Conclusão**

Apresentadas as limitações da Teoria dos Jogos, considera-se ser de extrema importância o recurso a uma análise hermenêutica, auxiliada por uma perspectiva construtivista, que visa interpretar a ação a partir de “dentro”, privilegiando a compreensão e as razões da ação

inerentes aos “jogos” que os Estados “jogam”, nos quais eles definem a sua identidade e podem ou não alterar os seus interesses, em resultado da interação com o mundo social. O construtivismo, ao invés da Teoria dos Jogos, interessa-se em entender “a forma como os mundos material, subjetivo e intersubjetivo interagem na construção social da realidade” e, “mais do que considerar exclusivamente o modo como as estruturas constituem a identidade e os interesses dos agentes, ele pretende também explicar o processo através do qual os agentes individuais constroem socialmente essas estruturas” (ADLER, 1999, p.216), para melhor interpretação e compreensão da atuação (i.e. jogos) dos Estados na sociedade internacional.

### Referências

ADLER, Emanuel (1999). O Construtivismo no Estudo das Relações Internacionais, **Lua Nova**, 47: 201-52.

ADLER, Emanuel (2002). Constructivism and International Relations. In CARLSNAES, W.; RISSE, T.; SIMMONS, B.A. **Handbook of International Relations**. London: SAGE Publications, 95-118.

ALLAN, Pierre; DUPONT, Cédric (1999). International Relations Theory and Game Theory: Baroque Modeling Choices and Empirical Robustness. **International Political Science Review / Revue Internationale de Science Politique**, 20(1): 23-47.

APPADURAI, Arjun (2006). **Fear of Small Numbers: An Essay on the Geography of Anger**. Durham: Duke University Press.

AUMANN, Robert (1989). Game Theory. In EATWELL, J.; MILGATE, M.; NEWMAN, P.. **The New Palgrave**. New York: Norton, 1-53.

AUMANN, Robert; DREZE, J. (2008). Rational Expectations in Games. **American Economic Review**, 98(1): 72-86.

BAYLIS, John (1997). International Security in the Post-Cold War Era. In BAYLIS, J.; SMITH, S. (eds). **The Globalization of World Politics**. Oxford: Oxford University Press, 193-281.

BLANK, Stephen (1999). Every shark east of Suez: great power interests, policies and tactics in Transcasian energy wars. **Central Asian Survey**, 18(2): 149-84.

BOREL, Emile (1921). **La théorie du jeu et les equation intégrales à noyau symétrique gauche**. Comptes Rendus de l'Académie des Sciences.

BRANDENBURGER, Adam (2007). **Cooperative Game Theory: Characteristic Functions, Allocations, Marginal Contribution**. Publicado em [[http://www.uib.es/depart/deeweb/pdi/lbm/arxius\\_decisions\\_and\\_games/cooperative\\_game\\_theory-brandenburger.pdf](http://www.uib.es/depart/deeweb/pdi/lbm/arxius_decisions_and_games/cooperative_game_theory-brandenburger.pdf)]. Disponibilidade: 18/04/2014.

CAPORASO, James (1993). International Relations Theory and Multilateralism: The Search for Foundations. In RUGGIE, John (ed.) **Multilateralism Matters: The Theory and Praxis of an Institutional Form**. New York: Columbia University Press, 125-56.

CHECKEL, Jeffrey (1998). The constructivist turn in International Relations theory. **World Politics**, 50(2): 324-48.

CORREA, Hector (2001). **Game Theory as an Instrument for the Analysis of International Relations**. Publicado em [http://www.ritsumeai.ac.jp/acd/cg/ir/college/bulletin/vol14-2/14-2hector.pdf]. Disponibilidade: 16/04/2014.

COT INSTITUTE FOR SAFETY, SECURITY AND CRISES MANAGEMENT (2007). **Notions of Security, Shifting Concepts and Perspectives**. Publicado em: [http://www.transnationalterrorism.eu/tekst/publications/Notions%20of%20Security.pdf] Disponibilidade: 07/04/2014.

COURNOT, Antoine-Augustin (1838). **Recherchessur les Principes Mathématiques de la Théorie des Richesses**. Paris: Hachette.

COX, Robert (1981). Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory. **Millennium: Journal of International Studies**, 10(2): 124-55.

DOYLE, Michael (1997). **Ways of War and Peace. Realism, Liberalism, and Socialism**. New York and London: W.W. Norton.

FEARON, James; WENDT, Alexander (2002). Rationalism vs. constructivism: a skeptical view. In CARLSNAES, W.; RISSE, T.; SIMMONS, B. (eds). **Handbook of International Relations**. London: SAGE Publications, 52-72.

GILSON, James (2002). **Asia meets Europe. Interregionalism and the Asia-Europe Meeting**. Edward Elgar Publishing: Chultenham.

GOLDSTEIN, Judith; KEOHANE, Robert (1993). **Ideas and Foreign Policy: Beliefs, Institutions, and Political Change**. Ithaca: Cornell University Press.

HAFTENDORN, Helga (1991). The security puzzle: theory-building and discipline-building in international security. **International Studies Quarterly**, 35(1): 3-17.

HARSANYI, John (1967-1968). **Games with Incomplete Information Played by 'Bayesian' Players**. Parts I–III. *Management Science* 14: 159–82, 320–24 and 486–502.

HARSANYI, John (1973). Games with Randomly Distributed Payoffs: A New Rationale for Mixed Strategy Equilibrium Points. **International Journal of Game Theory**, 2: 235-50.

HERBERT, Anne (1996). Cooperation in International Relations: A Comparison of Keohane, Haas and Franck. **Berkeley Journal of International Law**, 14(1): 1-17.



HERRMANN, Richard (2002). **Linking Theory to Evidence in International Politics**. Handbook of Political Science. London: Sage.

HERZ, John. (1976). Relevancies and Irrelevancies in the Study of International Relations. *In* HERZ, J. (ed.). **The Nation-State and World Politics**. New York: McKay, 253-78.

HOBSON, John (2000). **The State and International Relations**. Cambridge: Cambridge University Press.

HOLLIS, Martin; STEVE, Smith (1990). **Explaining and Understanding International Relations**. Oxford: Clarendon Press.

HOPF, Ted (1998). The promise of constructivism in International Relations theory. **International Security**, 23(1): 171-200.

HURRELL, Andrew (2002). Norms and ethics in international relations. *In* CARLSNAES, W.; RISSE, T.; SIMMONS, B. (eds). **Handbook of International Relations**. London: SAGE Publications, 137-55.

KAGEL, John; ROTH, Alvin, eds. (1997). **Handbook of Experimental Economics**. Princeton: Princeton Univ. Press.

KATZENSTEIN, Peter(1996). **The Culture of National Security: Norms and Identity in World Politics**. New York: Columbia University Press.

KEOHANE, Robert (1984). **After hegemony: cooperation and discord in the world political economy**. Princeton: Princeton University Press

KEOHANE, Robert (1993). **Ideas and Foreign Policy: Beliefs, Institutions, and Political Change** (Cornell Studies in Political Economy). Ithaca: Cornell University Press.

KEOHANE, Robert; MARTIN, Lisa (1995). The Promise of Institutional Theory. **International Security**, 20 (1): 39-51.

KOFI ANNAN FOUNDATION (2010). **The Challenges for Leaders in a Multipolar World**. Publicado em:  
[<http://kofiannanfoundation.org/newsroom/speeches/2010/03/challenges-leaders-multipolar-world>]. Disponibilidade: 10/04/2014.

LEYTON-BROWN, Kevin; SHOHAM, Yoav (2008). **Essentials of Game Theory: A Concise, Multidisciplinary Introduction**. San Rafael: Morgan & Claypool Publishers.

MAYNARD, Judith; PRICE, G. R. (1973). The Logic of Animal Conflict. **Nature**, 246, 15 – 8.

MULLER, Harald. (2002). Security Cooperation. *In* CARLSNAES, Walter; RISSE, Thomas; SIMMONS, Berth (eds.) **Handbook of International Relations**. London: SAGE Publications, 369-91.

NASH, John (1950). The Bargaining Problem. *Econometrica*, 18(2): 155-62.

NESMITH, Ankeny (1981). **Poker Strategy: Winning with Game Theory**. New York: Basic Books.

COT INSTITUTE FOR SAFETY, SECURITY AND CRISES MANAGEMENT (2007). **Notions of Security, Shifting Concepts and Perspectives**. Publicado em: [<http://www.transnationalterrorism.eu/tekst/publications/Notions%20of%20Security.pdf>]. Disponibilidade: 07/04/2014.

OWEN, John (1994). How Liberalism Produces Democratic Peace. *International Security*, 19(2): 87-125.

RUGGIE, John (1998). Epistemology, Ontology, and the Study of International Regimes. *In Constructing the World Polity: Essays on International Institutionalization*. London-New York: Routledge.

SANTOS, Victor (2007). **Introdução à Teoria das Relações Internacionais: Referências de Enquadramento Teórico-Analítico**. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa.

SCHUNEMANN, Julia (2008). **Una aproximación socialconstructivista a la cooperación interregional y el interregionalismo: las relaciones entre la Unión Europea y el Mercosur**. Madrid: Tesis Doctoral.

SCHUTZ, Alfred (1964). **Collected Papers II: Studies in Social Theory**. The Hague: Martinus Nijhoff.

SCHWELLER, Randall (1996). Neorealism's Status-Quo Bias: What Security Dilemma? *Security Studies*, 5(3): 90-121.

SEARLE, John (1984). **Minds, brains and science**. Cambridge: Harvard University Press.

SEARLE, John (1995). **The Construction of Social Reality**. London: Penguin.

SELTEN, Reinhard (1975). Reexamination of the Perfectness Concept for Equilibrium Points in Extensive Games. *International Journal of Game Theory*, 4(1): 25-55.

SIITONEN, Lauri (1990). **Political Theories of Development Cooperation: A Study of Theories of International Cooperation**. World Institute for Development Economics Research of the United Nations University.

SWEDBERG, Richard (2001). Sociology and Game Theory: Contemporary and Historical Perspectives, *Theory and Society*. **Kluwer Academic Publishers**, 30(3): 301-35.

THIJSSSEN, Jacco (2006). Noncooperative Game Theory. **Encyclopedia of Actuarial Science 2**.

TOULMIN, Stephen (1972). **Human Understanding**. Princeton: Princeton University Press.

TUROCZY, Theodore; VON STENGEL, Bernhard (2001). **Game Theory**. California: CDAM Research Report.

VON NEUMANN, John; OSKAR, Morgenstern(1944).**Theory of Games and Economic Behavior**. Princeton: University Press. Second edition, 1947. Third edition, 1953.

VON STENGEL, Bernhard (2011). **Game theory, Undergraduate study in Economics, Management, Finance and the Social Sciences**. London: University of London.

WALT, Stephen (1998). International Relations: One World, Many Theories. **Foreign Policy**. 110: 29-46.

WALT, Stephen (1999). Rigor or Rigor Mortis? Rational Choice and Security Studies. **International Security**, 23(4): 5-48.

WALTZ, Kenneth. (1979). **Theory of international politics**. New York: McGraw Hill.

WENDT, Alexander (1992). Anarchy is what States make of it: the social construction of power politics. **International Organization**, 46(2): 391-425.

WENDT, Alexander (1999). **Social theory of international politics**. Cambridge: Cambridge University Press.